



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALERIAS, VALAS, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO E VARRIÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, qualificada no contrato original, representada pelo Presidente, Sr. César Goes Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.987.734-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.213.338-56, residente e domiciliado na Rua Josepha do Rosário, nº 13, bairro Marafunda, Ubatuba, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/12.789/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 10 (dez) meses, vencendo-se em 04 DE NOVEMBRO DE 2012 .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA, que corresponde a 9,4187% conforme calculo em anexo, realizado pela secretaria municipal da fazenda passando a parcela mensal a ser de R\$107.275,30 .

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$1.072.753,00 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

10 FEV. 2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

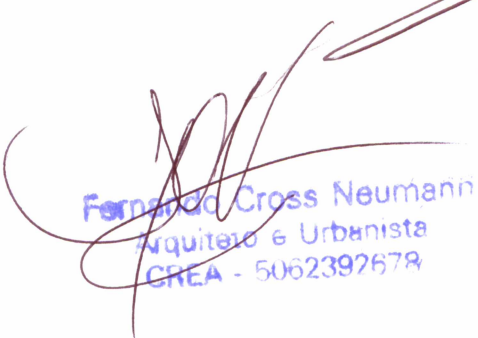
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

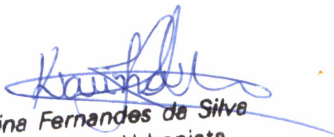
  
EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB  
César Goes Moraes

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

  
Fernando Cross Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 506239267R

  
Karina Fernandes da Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CREA 5061386219